RIO GRANDE DA SERRA

riograndedaserra.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 | Ano IV | Edição nº 562
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022



RIO GRANDE DA SERRA

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Outros Atos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Rio Grande da Serra, conforme Lei Municipal 2.803, de 10 de novembro de 2022

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 126/2025 - NOMEAR a Sra. **REGIANE DE CARVALHO**, no cargo de Atendente de Desenvolvimento Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Inovação e Cultura – SEIC, de provimento efetivo, a contar de 02 de fevereiro de 2025. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI** - Prefeito Municipal**. MILTON DE SOUZA MARTINS -** Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 127/2025 - RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra e **FABIANA BÉDIA DA SILVA LOPES,** Secretária Municipal de Saúde de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições legais e administrativas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Rio Grande da Serra.

Artigo 1º - Ficam designados para exercer a função de Autoridade Sanitária, os Servidores abaixo relacionados.

	NOME	FUNÇÃO	VÍNCULO
01	Fabiana Bédia da Silva Lopes	Secretária de Saúde	PMGRS
02	Felipe Vieira do Sá dos Santos	Secretário Adjunto	PMGRS
03	Monica Oliveira Goulart	Diretora	PMRGS
04	Alexandre Petrokas Meskele	Agente de fiscalização Sanitária	PMRGS
05	Bruno Henrique Riochi Uchiyama	Médico Veterinário	PMRGS
06	Renata Cassimiro dos Reis	Recepcionista	PMRGS
07	Leonardo de Oliveira	Digitador	PMRGS
08	Angela Picitelli	Digitador	PMRGS
09	Maria Souza Santos Guarinon	Auxiliar de enfermagem	PMRGS

Artigo 2º - Nos termos da Lei 10.083/1998, fica designado a servidora Fabiana Bédia da Silva Lopes para aplicação de Imposição de Penalidade Administrativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria nº 450/2024, de 23 de abril de 2024. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 09 de Janeiro de 2025 – 60º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI** - Prefeito Municipal. **MILTON DE SOUZA MARTINS -** Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA N° 130/2025 - RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra e **VINÍCIUS BRUM DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, Inovação e Cultura, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal n° 2.460/2022 que versa sobre o Conselho Municipal de Cultura e a Lei n° 2.585/2024 que versa sobre o Plano Municipal de Cultura.

RESOLVE,

Art. 1° Constituir a Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Cultura 2025/2027

Art. 2° A Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Cultura será formada por técnicos da Secretaria de Educação, Inovação e Cultura e Representantes da Sociedade Civil, ficando assim constituída:

I – REPRESENTANTES:

a) Vinícius Brum da Silva – Secretário de Educação, Inovação e Cultura – Secretaria de Educação, Inovação e Cultura;

b) Willian Santos Faria – Gestor de Departamento – Secretaria de Educação, Inovação e Cultura;

c) Claudete Gomes Rocha Cavalcante – Diretora – Secretaria de Educação, Inovação e Cultura;

d) Diana Tabarelli Matias – Representante Sociedade Civil;

e) Elisangela dos Santos Moura – Representante Sociedade Civil;

f) Paulo Afonso Marcelino – Representante Sociedade Civil.

Art. 3° A Presidência da Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal de Cultura será exercida pelo Secretário de Educação, Inovação e Cultura – **Vinícius Brum da Silva**.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31de janeiro de 2025 – 60º Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI -** Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra**. VINICIUS BRUM DA SILVA -** Secretário de Educação, Inovação e Cultura.

PORTARIA Nº 131/2025 - RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02, de 15 de maio de 2024, para exercer o cargo de Supervisor de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde - SS, o seguinte candidato:

Classificação	Nome	Cargo
01	Maria Aparecida Pina	Supervisor de Agente de Combate às Endemias

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 31 de janeiro de 2025 – 60º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI** - Prefeito Municipal. **MILTON DE SOUZA MARTINS -** Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 132/2025 - RICARDO AKIRA ONO

AURIANI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR nos termos do art.11º da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de agosto de 1999, do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02, de 15 de maio de 2024, para exercer o cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, os seguintes funcionários:

	Nome	Cargo
01	Gabriel Lima de Andrade	Agente de Combate às Endemias
02	Gabriel Daiskye Higa	Agente de Combate às Endemias
03	Marcos Barbosa Lima	Agente de Combate às Endemias
04	Kauã Pereira da Silva	Agente de Combate às Endemias
05	Marcos Hideki Yokota	Agente de Combate às Endemias
06	Rogerio Correa Lemes	Agente de Combate às Endemias
07	Luciana Cássia Guedes	Agente de Combate às Endemias
08	Alexandre Avila Vieira	Agente de Combate às Endemias
09	Matheus Leandro de Almeida	Agente de Combate às Endemias

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de fevereiro de 2025 – 60º Ano de Emancipação Político - Administrativa do Município. **RICARDO AKIRA ONO AURIANI** - Prefeito Municipal. **MILTON DE SOUZA MARTINS -** Secretário Municipal de Administração.

.....

Outros Atos

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA 2025/2027
PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO GRANDE DA SERRA.

A Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, através da Secretaria de Educação, Inovação e Cultura, torna público o presente Edital de **CONVOCA** e estabelece os procedimentos para o processo de eleição dos conselheiros representantes da **SOCIEDADE CIVIL**, que irão compro o Conselho Municipal de Cultura.

CONVOCAÇÃO

Fica convocada eleição para representantes da SOCIEDADE CIVIL, para composição do Conselho Municipal de Cultura, a acontecer no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2025, no Anfiteatro Primeira Dama Zulmira Jardim Teixeira, situado à Av. Dom Pedro I, 439, Centro, Rio Grande da Serra/SP, das 09h às 16h.

1.1- Competência e composição do Conselho Municipal de Cultura

1.2 – O Conselho Municipal de Cultura, um dos componentes do Sistema Municipal de Cultura – SMC instituído pela Lei 2585/2024, é um órgão colegiado deliberativo, consultivo, propositivo, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Educação, Inovação e Cultura de Rio Grande da Serra. O Conselho é composto por membros da Sociedade Civil e representantes do Poder Público. Sua principal atribuição é atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

1.3– O Conselho Municipal de Cultura é composto por 06 (seis) membros, titulares e igual número de suplentes, sendo 03 (três) titulares e respectivos suplentes indicados pelo Poder Público, e 03 (três) titulares e seus respectivos suplentes representando a Sociedade Civil, eleitos através de eleição direta.

1.4 – Os conselheiros representantes dos segmentos culturais serão eleitos através de eleição direta a ser realizada no dia 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2025.

1.5 – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Cultura terá duração de 02 (dois) anos.

1.6 – Nenhum membro representante da Sociedade Civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo vinculado ao Poder Público Municipal, seja ele concursado, em comissão ou função de confiança.

1.7 - A função de Membro do Conselho Municipal de Cultura não será remunerada.

1.8 – Caberá a Secretaria Municipal de Educação, Inovação e Cultura, coordenar o processo de implantação do Conselho Municipal de Cultura.

1.9 – A Secretaria Municipal de Educação, Inovação e Cultura concederá apoio operacional e administrativo para o desenvolvimento das atividades do Conselho Municipal de Cultura.

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 **2770-0180** | Ramal 1097
educacao@riograndedaserra.sp.gov.br
Avenida Dom Pedro I, 487 - Centro - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA

1.10 – Serão definidos através de Portaria, 03 (três) representantes voluntários da Sociedade Civil e 03 (três) representantes do Poder Público para acompanhar o processo eleitoral, com a função de acompanhar e garantir a lisura e transparência do processo de eleição.

1.11 – A lista contendo os candidatos e os representantes voluntários será publicada no Diário Oficial do Município de Rio Grande da Serra.

2- ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1- A Eleição para definir os Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura, ocorrerá no dia 22 de fevereiro de 2025, das 09h00 às 16h00 no Hall de Entrada do Anfiteatro Primeira Dama Zulmira Jardim Teixeira, situado à Av. Dom Pedro I, 439, Centro, Rio Grande da Serra/SP.

2.2- A eleição será realizada de maneira direta, e contará com a coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Inovação e Cultura, e 03 (três) voluntários representantes da Sociedade Civil.

2.3- Os interessados em participar deverão ser domiciliados em Rio Grande da Serra e inscrever-se de maneira presencial na Secretaria de Educação e Cultura, situada à Av. Dom Pedro I, 487, Centro, Rio Grande da Serra/SP das 09h às 16h ou através do formulário online disponível através do link: https://docs.google.com/forms/d/1f-CUvaCbRDnIInGToYVdfYr92aaGWIysSwxsVMCNK4E/preview V no período de 10 a 14 de fevereiro de 2025.

2.4- Para participar da eleição como Conselheiro Representante dos segmentos culturais, o participante deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos, comprovar atuação artística e residência em Rio Grande da Serra.

2.5- Os candidatos deverão atestar a idoneidade das informações cedidas no ato da inscrição sob pena de impugnação da candidatura.

2.6 - Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos, tanto para os cargos de conselheiros titulares quanto suplentes. A eleição ocorrerá conforme as normas estabelecidas neste edital, e o resultado será divulgado imediatamente após a apuração dos votos.

2.7- Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o candidato com a maior idade.

2.8 - Encerrada a votação, será lavrada ata em que constará a contagem dos votos e sua apuração, bem como a relação anexa com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do pleito.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1- Os incidentes e as impugnações ocorridos no curso da votação, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3.2- Do resultado da eleição caberá recurso à Secretaria Municipal de Educação, Inovação e Cultura no prazo de 3 (três) dias úteis. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e protocolados junto à Secretaria.

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 **2770-0180** | Ramal 1097
educacao@riograndedaserra.sp.gov.br
Avenida Dom Pedro I, 487 - Centro - Rio Grande da Serrra - SP

PREFEITURA RIO GRANDE DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INOVAÇÃO E CULTURA

3.3- A Secretaria Municipal de Educação, Inovação e Cultura dará ampla publicidade ao processo eleitoral.
3.4- Após o processo eleitoral, a Secretaria Municipal de Educação, Inovação e Cultura encaminhará ao Prefeito Municipal, a relação dos conselheiros para nomeação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Rio Grande da Serra.
3.5 - Para participar da eleição eleitor o interessado deve ter 16 (dezesseis) anos ou mais, comprovar residência em Rio Grande da Serra, e comparecer no dia da eleição com portanto documento com foto e comprovante de endereço.
3.6- Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de educação e Cultura.

4- CRONOGRAMA

Inscrição para Candidatos	**10 a 14 de fevereiro de 2025**
Eleição	**22 de fevereiro de 2025**
Divulgação do Resultado no Diário Oficial	**24 de fevereiro de 2025**
Período para Recursos	**25 a 27 de fevereiro de 2025**
Posse do Conselho Municipal de Cultura	**01 de março de 2025**

Rio Grande da Serra, 04 de fevereiro de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
VINICIUS BRUM DA SILVA
Data: 05/02/2025 15:00:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vinicius Brum da Silva
Secretário de Educação, Inovação e Cultura

RIO GRANDE DA SERRA
CIDADE QUE CUIDA & PRESERVA!
11 **2770-0180** | Ramal 1097
educacao@riograndedaserra.sp.gov.br
Avenida Dom Pedro I, 487 - Centro - Rio Grande da Serrra - SP